



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO 'ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA'



Ilmo. Sr.

RICARDO GOMES CRUZ

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
da Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG

A Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí substituiu seu sistema de iluminação por lâmpadas de LED, visando a economia de energia elétrica.

Com essas substituição, sobraram 24 calhas elétricas e 63 lâmpadas Philips fluorescentes de 40 Watts.

A Secretaria Municipal de Educação manifestou a intenção de receber em doação o material para ser utilizado na Escola Municipal Vicente Ribeiro do Vale (Escola Nova), conforme ofício, em anexo.

Entendo conveniente a doação, porquanto poderá ser feita a órgão público do Município e o material utilizado em escola da rede municipal, em benefício da educação.

Diante do exposto, determino que sejam tomadas as providências legais para efetivação dessa doação, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

Santa Rita do Sapucaí, 30 de janeiro de 2018.

Vagner Fernandes Mendes
Presidente da Câmara Municipal de
Santa Rita do Sapucaí



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO 'ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA'



PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 9/2018

REGIME: doação de bens móveis inservíveis

OBJETO: doação de 24 calhas elétricas e 63 lâmpadas Philips fluorescentes de 40 Watts.

Santa Rita do Sapucaí, 30 de janeiro de 2018.

Ricardo Gomes Cruz
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Joana D'Arc Dias
Relatora da Comissão Permanente de Licitação

Rita de Cássia Ramos
Vogal da Comissão Permanente de Licitação

Ofício nº 014/2018/SME/PMSRS

Santa Rita do Sapucaí, 29 de janeiro de 2018.

Ilmo. Sr.,
Vagner Fernandes Mendes
Presidente da Câmara Municipal
Nesta

Assunto: Solicitação (Faz)

Prezado Senhor,

Solicitamos a doação de 24 (vinte e quatro) calhas com luminárias que serão utilizadas na Escola Municipal Vicente Ribeiro do Vale (Escola Nova).

Sem mais para o momento, colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,


Norival Fernandes Mendes
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

Recebido em 30/01/18
Ramos 11:20 hs



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO 'ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA'



TERMO DE AVALIAÇÃO

Avaliamos 24 calhas elétricas e 63 lâmpadas Philips fluorescentes de 40 Watts usadas, em bom estado de conservação, em R\$4.928,70 (quatro mil novecentos e vinte e oito reais e setenta centavos), conforme pesquisa de mercado:

BENS	UNIDADES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Calhas elétricas	24	R\$ 182,00	R\$ 4.368,00
Lâmpadas Philips fluorescentes de 40 Watts	63	R\$ 8,90	R\$ 560,70
TOTAL			R\$ 4.928,70

Santa Rita do Sapucaí, 30 de janeiro de 2018.

Ricardo Gomes Cruz
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Joana D'Arc Dias
Relatora da Comissão Permanente de Licitação

Rita de Cássia Ramos
Vogal da Comissão Permanente de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO 'ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA'



PARECER JURÍDICO Nº 4/2018

A **Comissão Permanente de Licitação** solicita a elaboração de parecer sobre a possibilidade jurídica de doação de 24 calhas elétricas e 63 lâmpadas fluorescentes de 40 Watts, consideradas inservíveis para o prédio da Câmara Municipal, tendo-se em vista sua substituição recente por luminárias de LED, avaliadas em R\$4.928,70 (quatro mil novecentos e vinte e oito reais e setenta centavos), para a Secretaria Municipal de Educação, para serem utilizadas na Escola Municipal Vicente Ribeiro do Vale (Escola Nova).

O art. 17, II, da Lei nº 8.666/1993 dispensa a licitação para a doação de bens móveis para fins e uso de interesse social, exigindo somente a avaliação dos bens.

A avaliação de **oportunidade e conveniência da doação** deve ser feita pelo Presidente da Câmara, levando-se em conta que **os bens serão reutilizados por órgão do Município de Santa Rita do Sapucaí**.

Portanto, a doação das 24 calhas elétricas e 63 lâmpadas fluorescentes de 40 Watts para a Secretaria Municipal de Educação **não depende de licitação**, sendo necessária apenas de **avaliação prévia**, já realizada.

Santa Rita do Sapucaí, 30 de janeiro de 2018.

Euler Ferreira Pereira
OAB/MG 66383
Assessor jurídico da Câmara Municipal
de Santa Rita do Sapucaí



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO 'ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA'



Ilmo Sr.

DR. EULER FERREIRA PEREIRA

DD. Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG

Solicito a análise da possibilidade jurídica de doação de 24 calhas elétricas e 63 lâmpadas fluorescentes de 40 Watts inservíveis para a Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí à Secretaria Municipal de Educação, para serem utilizadas na Escola Municipal Vicente Ribeiro do Vale (Escola Nova).

Atenciosamente,

Santa Rita do Sapucaí, 30 de janeiro de 2018.

Ricardo Gomes Cruz
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Joana D'Arc Dias
Relatora da Comissão Permanente de Licitação

Rita de Cássia Ramos
Vogal da Comissão Permanente de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO 'ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA'



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9/2018

TERMO DE DOAÇÃO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ**, CNPJ 17.418.898/0001-15, sediada e domiciliada à Praça Expedicionário Maurício Adami, 22, Bairro Eletrônica, Santa Rita do Sapucaí/MG, CEP 37540-000, representada por seu Presidente **VAGNER FERNANDES MENDES**, denominada doadora, e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, representada pelo Secretário Municipal de Educação **NORIVAL FERNANDES MENDES**, denominada donatária, firmam **TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS**:

Cláusula primeira. O presente contrato tem por objetivo a doação de 24 calhas elétricas e 63 lâmpadas fluorescentes de 40 Watts, inservíveis para a doadora, tendo-se em vista a substituição de todo seu sistema de iluminação por lâmpadas de LED, visando a economia de energia elétrica, avaliadas em R\$4.928,70 (quatro mil novecentos e vinte e oito reais e setenta centavos), à donatária, para serem utilizadas na Escola Municipal Vicente Ribeiro do Vale (Escola Nova).

Cláusula segunda. A posse dos bens doados estão sendo transmitidos à donatária no ato da assinatura deste termo, que tem o efeito legal de recibo.

Cláusula terceira. A donatária declara que os bens móveis recebidos estão em perfeito estado de conservação.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO 'ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA'



Cláusula quarta. Este contrato está sendo pactuado com dispensa de licitação, com base no art. 17, II, da Lei nº 8.666/1993.

Cláusula quinta. Aplica-se à execução do presente contrato e, especialmente, aos casos omissos, as disposições da Lei nº 8.666/1993.

Cláusula sexta. Para fins de dirimir controvérsias decorrentes deste contrato, o foro competente é o da Comarca de Santa Rita do Sapucaí/MG, excluído qualquer outro.

As partes assinam este termo, em 3 (três) vias de igual conteúdo e para um só efeito, juntamente com as 2 (duas) testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Santa Rita do Sapucaí, 31 de janeiro de 2018.

Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí
doadora

Secretaria Municipal de Educação
donatária

Testemunhas:

